PUBLICADO EM PLACAR
Em 14/10/03
Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2003.

Designa Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Renda Mínima *Bolsa Escola*.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1015, de 5 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 1208, de 8 de julho de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Renda Mínima *Bolsa Escola*:

I - Secretaria Municipal da Cidadania e da Mulher:

Cleide Maria Mazotti Rodrigues da Silva, Titular;
Salete Terezinha Worn, Suplente;

II - Poder Judiciário:

Ângela Maria Ribeiro Prudente, Titular;
Nélson de Miranda Coutinho, Suplente;

III - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Jocel Santiago de Araújo, Titular;
Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso, Titular;

IV - Pastoral da Criança:

Severiana Ribeiro Jorge, Titular;
Maria Tremea, Suplente;

V - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e dos Esportes:

Rejanes Rocha da Luz Ferreira, Titular;
Maria de Jesus de Oliveira Ribeiro, Suplente;

VI - Secretaria Municipal da Juventude:

Euzimar Pereira de Assis, Titular;
Karla Virgínia Cardoso de Vasconcelos, Suplente;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/TO:

Túlio Jorge Cheguery, Titular;
Francisco Pinheiro, Suplente.

§ 1º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos e funções.

§ 2º Os Conselheiros designados pelo Prefeito Municipal, terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Lenilman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município